Estado de Alagoas
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

DECRETO Nº 44/2023

**Transfere as comemorações do Dia do Evangélico 30 de novembro para o dia 11 de abril de 2023, em curso no âmbito das repartições públicas diretas e indiretamente ligadas ao Município de Porto Calvo e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e com fulcro no art. 86 da Lei Orgânica.

Considerando o disposto nos artigos e seus incisos da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1140/2022 do dia 29 de março de 2022;

Considerando o que consta na Lei Municipal de nº 1140/2021, que "Dispõe sobre a modificação do dia do Evangélico e em conformidade com art. 1° da referida Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º- Transfere as comemorações relativas ao dia do Evangélico para o dia 11 de abril de 2023.

**PARAGRÁFO ÚNICO-** Nos termos da legislação municipal aplicar-se-á Ponto Facultativo nesta data (11/04).

Art. 2º - Fica fixado, como ponto facultativo, no âmbito das repartições públicas diretas e indiretamente ligadas ao município de PORTO CALVO/AL, o dia 11 de abril de 2023.

Art. 3º. Os serviços essenciais como segurança patrimonial, coleta de lixo e serviços emergenciais em saúde, deverão ser mantidas em sua integralidade, bem como a realização de procedimentos licitatórios que estiverem aprazados par a presente data.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de abril de 2023.

Eronita Sposito Leão e Lima
Prefeita

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria nos termos da legislação vigente, em 03 de abril de 2023.

Francisco Leandro de Sousa
Secretário de Administração